

ATA INTERNA Nº 024/2025

LICITAÇÃO Nº 004/2024 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 90004/2024

Às 09:00h (nove horas) do dia 24 de Fevereiro de 2025, na Secretaria de Manutenção da Cidade - SEMAN, situada no Edifício Sesquicentenário, 7º andar, Avenida Estados Unidos, Comércio, Cidade do Salvador, Estado da Bahia, o Agente de Contratação e os membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 008/2024 publicada no Diário Oficial do Município nº 8.805 de 14 de Junho de 2024, reuniram-se em sessão interna para análise do parecer técnico acerca da análise da qualificação técnica, na documentação de habilitação enviada pela empresa **ECO IRRIGAÇÃO E LTDA, no Lote 01**, referente ao Edital de Licitação nº 004/2024, Concorrência Pública nº 90004/2024, que tem como objeto a *contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de engenharia agrônoma de manutenção e conservação de áreas verdes, na cidade do Salvador, com poda, supressão, remoção e transplante de árvores assim como o destocamento de raízes e tocos de árvores suprimidas em vias públicas e em áreas ocupadas por população de baixa renda*. Em última reunião realizada pela Agente de Contratação e sua equipe de Apoio, foi realizada a análise da documentação de Habilitação da empresa ECO IRRIGAÇÃO E JARDIM LTDA. No que tange à Qualificação Técnica, diante das especificidades técnicas das parcelas de maior relevância solicitadas no item 10.13 do edital, que dificultam a análise conclusiva diante da gama de serviços disponíveis em cada Atestado Técnico e suas similaridades, a Agente de Contratação e sua equipe de Apoio encaminharam o processo à equipe técnica responsável pela requisição da contratação (profissionais graduados em engenharia agrônoma) juntamente com os membros técnicos da equipe de apoio para uma avaliação conjunta e verificação do alcance ou não dos quantitativos mínimos definidos no referido item. De acordo com a análise da qualificação técnica profissional, a empresa licitante atendeu todas as exigências do item 10.12 do Edital. No que tange à atestação técnica operacional da licitante, foi possível observar que os atestados de capacidade técnica foram emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente assinados, sendo em sua maioria fornecidos em papel timbrado da empresa ou órgão contratante dos serviços, em conformidade com o item 10.13.1 do Edital. Em conformidade com o item 10.13.1.5 do Edital, todos os atestados apresentados contiveram as informações do nome da contratada, da contratante, local e identificação dos serviços executados. Da análise dos atestados, foi possível observar que a licitante comprovou a experiência mínima de 3 (três) anos na prestação de serviços tecnicamente iguais ao objeto da licitação, inclusive sendo estes em períodos sucessivos, estando em conformidade com o item 10.13.1.4 do edital. A licitante apresentou declaração formal, assinada pelo representante legal da empresa de que comprovante que dispõe de todo aparato operacional, equipe de mão de obra exigida e equipamentos necessários à plena execução do objeto licitado, conforme exigência do item 10.13.2 do edital. De igual maneira, apresentou declaração formal de que disporá, por ocasião da futura contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerado essencial para a execução contratual, bem como elencar a qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos. Em análise das parcelas de maior relevância definidas no item 10.13.1 do Edital, a área técnica pode constatar que a atestação técnica operacional exigida foi apresentada em vários atestados, através do somatório dos acervos para atendimento ao edital. Pela área técnica ficou constatado que a empresa apresentou a comprovação dos seguintes quantitativos: 21.325 unidades no que tange a Poda de árvore de médio porte, altura de 5 a 9 metros, através da CAT nº 211754/2023; 32.217 unidades no que tange ao serviço de Podas de árvores de grande porte ou porte muito elevado, altura acima de 9 metros, através da CAT nº 211754/2023; 2.480 unidades no que tange ao serviço de Poda de Palmácea, com altura acima de 09 metros, através da CAT nº 211754/2023; 690 unidades no que tange ao serviço de transplante de árvore a partir de 6 metros,

através das CAT's nº 69339/2020 e 27923/2018; 4.267 unidades no que tange ao serviço de Supressão de árvore de médio ou grande porte, com altura acima de 5 metros, através das CAT's nº 312862/2015 e 211754/2023; e 42.549 unidades do serviço de trituração de resíduos de árvores com equipamento específico, através da CAT nº 211754/2023. A área técnica exemplificou que foi possível verificar que os atestados de capacidade técnica juntados ao sistema são suficientes para comprovar aptidão da licitante quanto ao desempenho das atividades pertinentes em quantidades compatíveis com o objeto da licitação, para o Lote 01 da licitação, em todas as parcelas de maior relevância exigidas. Em virtude do exposto, a Agente de Contratação e sua equipe de apoio verificaram, através da análise do setor técnico da SEMAN que a empresa licitante apresentou atestações técnicas que demonstram a expertise da licitante. Portanto, entende-se pela habilitação da empresa ECO IRRIGAÇÃO E JARDIM LTDA, tendo em vista que a licitante atendeu toda documentação exigida no instrumento editalício e em conformidade com as normas da Lei Federal n. 14.133/2021. Nada mais havendo a tratar, com agradecimentos pelo comparecimento de todos, lavrando-se o presente registro dos acontecimentos, que, após lido, e achado conforme, vai assinado por mim, RAÍSSA LIMA MOURA, que esta subscrevo e pelos demais presentes.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
NEUZA LIMA BOMFIM
EQUIPE DE APOIO
RAISSA LIMA MOURA Membro
LÚCIO SÉRGIO GARCIA MANGIERI Membro
ALISSON ALVES DE SOUZA Membro
ROBERTO OLIVEIRA DO BOMFIM JUNIOR Membro

**Secretaria de
Manutenção**



LUIS PAULO D'ÁVILA ARGOLLO
Membro